

01-0505/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 505/2017 DE 02/08/2017

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

Ementa:

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 18 DA LEI Nº 16.673, DE 13 DE JUNHO DE 2017 (ESTATUTO DO PEDESTRE)

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc. fls. 1
nº 01-505 de 20 12

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
RF 11 433

PL

PROJETO LEI Nº ____/2017

505/2017

"Acrescenta parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017 (Estatuto do Pedestre)"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 18 da Lei nº 16.673 de 13 de junho de 2017 o parágrafo único, com a seguinte redação:

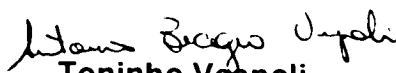
"Parágrafo único – A política pública de implementação dos semáforos com sinalização sonora prevista no inciso VIII do art. 9º desta lei, devem ocorrer obrigatoriamente mediante consulta ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência."

Art. 2º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

São Paulo, 18 de Julho de 2017.


Toninho Vespoli
Vereador


Police Neto
Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
a 02 e para a informação
sob nº 03. ..09/..08/..19..
Ass: _____


José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433



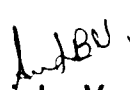
Justificativa

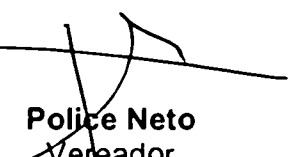
O movimento de militantes de pessoas com deficiência reivindicam a importância do acréscimo ao Estatuto do Pedestre à participação especial do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência na política pública de implementação dos semáforos com sinalização sonora.

As preocupações estão com os cuidados com os tipos de sons, temporizadores e demais especificidades que terão nos semáforos, pois o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência poderá contribuir devido ao acúmulo de reflexão, para evitar a implementação de uma política pública que não seja de fato inclusiva.

Com base no aqui exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2017.


Toninho Vespoli
Vereador


Police Neto
Vereador